



**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE
PARA FORNECEDORES**

Requisitos de Sustentabilidade e Código de Ética para Fornecedores e Parceiros

A ITRI reconhece que a sua atividade produz impactos econômicos, sociais e ambientais, tanto diretos como indiretos, nos meios onde atua. Acreditamos que podemos e devemos conduzir nosso negócio com o máximo benefício financeiro e material para todos com quem nos relacionamos, minimizando mutuamente os impactos negativos ambientais e sociais.

Dada a importância da participação dos Fornecedores e Parceiros nas nossas atividades, prestamos especial atenção na seleção e na relação que com eles estabelecemos. A qualidade dos produtos e serviços que a ITRI adquire é essencial para manter e melhorar a proposta de valor de sua oferta. Sendo assim, este documento apresenta as orientações que traduzem nosso posicionamento, compromisso e atuação em termos de sustentabilidade, e que devem ser adotadas por todos os Fornecedores e Parceiros da ITRI.

Requisitos

Os requisitos estabelecidos baseiam-se na legislação, bem como nos seguintes instrumentos:

- ✓ Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ✓ Consolidação das Leis do Trabalho;
- ✓ Convenção Internacional da Organização do Trabalho, nomeadamente as medidas tomadas para banir todas as formas de trabalho infantil e todas as medidas tomadas na definição da idade mínima para se trabalhar;

Desta forma, consideramos imprescindível que os nossos fornecedores:

- ✓ Cumpram com todos os requisitos legais vigentes, aplicáveis à sua atividade;
- ✓ Colaborem nas solicitações relativas à implementação das boas práticas de sustentabilidade, recursos humanos, saúde e segurança no trabalho, direitos humanos, ética, segurança de informação e meio ambiente;
- ✓ Atuem de acordo com os princípios enunciados no Código de Ética e Conduta da ITRI;
- ✓ Participem na melhoria do desempenho ambiental e social dos produtos e serviços prestados pela ITRI;

Responsabilidades dos fornecedores

Legislação e outros normativos

Os Fornecedores Diretos, Indiretos e Parceiros são responsáveis por cumprir todos os requisitos legais e regulamentares em vigor aplicáveis à atividade que desenvolvem para a ITRI.

Na situação de que estes requisitos da ITRI entrarem em conflito com a legislação em vigor, esta deverá vigorar sobre os requisitos da ITRI. Neste caso, os fornecedores e parceiros devem informar a ITRI.

Em caso de fiscalização pelas autoridades competentes, os Fornecedores e Parceiros devem acompanhar as mesmas e caso sejam apuradas situações de não cumprimento relacionadas com as suas atividades, cabe-lhes implementar as ações necessárias para corrigir a situação que deverá ser apresentada à ITRI.

Conformidade e desempenho

No âmbito da atividade que desenvolvem, os Fornecedores e Parceiros devem assegurar a conformidade e participar, em colaboração com a ITRI, na melhoria do desempenho ambiental, social e de segurança dos produtos e serviços que fornece para a ITRI.

É obrigação do fornecedor e/ou parceiro recolher e enviar regularmente, e dentro dos prazos estabelecidos, os dados e indicadores de desempenho acordados que lhe forem solicitados.

Focal

Sempre que solicitado pela ITRI, os Fornecedores e Parceiros devem identificar um interlocutor que assegure a interação com a ITRI para os temas da Sustentabilidade e outros relacionados com os presentes requisitos. O contato designado deve possuir conhecimentos necessários para dar resposta as requisições da ITRI.

O fornecedor e/ou parceiro deve assegurar que todos os seus colaboradores envolvidos nas atividades da ITRI tenham conhecimento dos requisitos aqui solicitados.

Auditorias

Os Fornecedores e Parceiros da ITRI devem estar disponíveis para serem auditados por entidades contratadas. Sempre que, em auditoria, sejam detectadas situações de não conformidade da responsabilidade do fornecedor e/ou parceiro, cabe a este implementar ações corretivas eficazes e apresentar à ITRI evidências da resolução da situação detectada e das medidas tomadas para evitar a sua recorrência.

Subcontratação

Caso o serviço contratado com a ITRI venha a ser subcontratado, na sua totalidade ou em partes, o fornecedor e/ou parceiro deve comunicar ao subcontratado estes requisitos e assegurar que ele garanta o respectivo cumprimento.

Cumprimento dos Requisitos de Sustentabilidade

Ao início de toda prestação do serviço, a ITRI comunica ao fornecedor e/ou parceiro as condições e propostas, nas quais se faz referência aos Requisitos de Sustentabilidade da ITRI publicados no website da empresa.

Ao aceitar as referidas condições, caso o serviço seja contratado, o fornecedor e/ou parceiro assume o seu compromisso de cumprimento das responsabilidades e dos temas relevantes descritos no presente documento de Requisitos de Sustentabilidade.

Sempre que a ITRI, efetuar alterações relevantes ao documento Requisitos de Sustentabilidade, fica comprometida a publicar/partilhar/comunicar a versão atualizada do novo documento.

Temas relevantes

A ITRI considera as questões de ética e como estratégicas para o nosso negócio. Princípios como profissionalismo, integridade e transparência são uma exigência na nossa atividade e constituem um elemento essencial para o sucesso do nosso negócio. Estes princípios sustentam-se em atitudes e comportamentos individuais que cada Colaborador, Fornecedor e Parceiro ou Entidade que se relaciona com a ITRI deve incorporar. O Código de Ética e Conduta da ITRI foi criado com o objetivo de agregar um conjunto de princípios e regras que devem reger as relações internas e externas das empresas.

O Código de Ética e Conduta da ITRI é divulgado a Fornecedores e Parceiros, encontrando-se publicado no website do ITRI.

Sempre que o fornecedor e/ou parceiro atuarem representando a ITRI deverão cumprir todos os princípios, bem como, as regras, com as necessárias adaptações, do Código de Ética e Conduta da ITRI.

Energia e emissões

O consumo de energia e a emissão de gases com o efeito de estufa são paralelas às atividades da ITRI e a todas as fases do ciclo dos serviços que prestamos no mercado, constituindo o impacto ambiental mais relevante do nosso negócio. Neste sentido, recomendamos que os Fornecedores e Parceiros monitorem os consumos energéticos associados às atividades desenvolvidas para a ITRI, e adotem medidas para aumentar a eficiência energética e reduzam a emissão de gases dos bens e serviços fornecidos. Sempre que solicitado, os Fornecedores e Parceiros devem colaborar no estabelecimento e cumprimento de objetivos de redução de consumos de energia ou emissões definidos no planejamento de sustentabilidade da ITRI.

Resíduos

Os Fornecedores e Parceiros deverão remover os materiais supérfluos e resíduos gerados quando da prestação do serviço e garantir, no caso dos resíduos, o seu descarte para destino ambientalmente adequado e licenciado.

Salários e benefícios

Os Fornecedores e Parceiros deverão pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários mínimos e as horas extraordinárias exigidas por lei e pelos contratos coletivos de trabalho. Também deverão fornecer os benefícios sociais exigidos por lei ou por contrato de trabalho coletivo.

Horas de trabalho

Os Fornecedores e Parceiros deverão cumprir as leis e regras trabalhistas, incluindo, dentre outras, as que regulam as horas de trabalho.

Liberdade de associação

Os Fornecedores e Parceiros deverão reconhecer que os funcionários têm o direito de escolher qual, se alguma organização se juntar, inclusive para determinar se sindicalizar ou não.

Discriminação e assédio

Os Fornecedores e Parceiros deverão coibir e proibir a discriminação e ou assédio com base na raça, cor, religião, origem, gênero ou qualquer outra razão proibida pela lei aplicável.

Consumo de água

Os Fornecedores e Parceiros deverão promover e garantir o desenvolvimento sustentável e ambientalmente seguro. A água é um recurso natural limitado na natureza que está perdendo a capacidade de reposição. Para que não falte água de qualidade é necessário que além dos indivíduos, cada empresa tenha atenção e planejamento de consumo nos processos cotidianos. Reutilizar e reciclar são práticas importantes para atenuarmos a limitação deste importante recurso.

Qualidade do ar

Os Fornecedores e Parceiros deverão ter ações de prevenções, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico.

Saúde e Segurança do trabalho

Os Fornecedores e Parceiros deverão identificar os perigos e avaliar os riscos associados às atividades desenvolvidas e assegurar aos seus colaboradores as corretas condições de higiene e segurança no local de trabalho, de acordo com a legislação.

Mão de obra infantil e trabalho escravo

A ITRI assume publicamente sua postura de repúdio à mão-de-obra infantil e ao trabalho escravo.

Privacidade e divulgação de informações

Os fornecedores devem guardar sigilo sobre ato ou fato confidenciais aos quais tenham acesso, resguardando sempre os interesses da ITRI, não podendo fazer uso destas informações para obtenção de vantagens para si ou para outros.

Concorrência leal e antitruste

Os fornecedores devem manter relação com empresas concorrentes pautadas por boas práticas de negócios, em consonância com seus valores corporativos. As negociações com seus concorrentes devem ser baseadas em lealdade, respeito e ética. Os fornecedores não devem entrar em acordos formais ou informais com seus concorrentes sobre negócios da ITRI que possam resultar em fixação de preços, divisão ou alocação de clientes, ofertas, mercados ou recusa de venda a clientes que mantenham negócio com a ITRI.

Responsabilidade financeira

Os fornecedores devem ter seus registros financeiros e contábeis sobre operações com ITRI registrados oficialmente de forma precisa, completa e fidedigna, respeitando sempre as premissas e exigências previstas na legislação vigente.

Conflitos de interesse

São proibidos à fornecedores vínculo pessoal ou societário com pessoas que ocupem cargos na ITRI em qualquer linha de subordinação ou na relação com seus clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade nos negócios e que possa trazer benefícios aos envolvidos ou prejuízos à ITRI ou ainda comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos.

Insumos, peças e matéria prima

A ITRI conhece em profundidade a origem dos insumos e matérias primas e produtos utilizados em suas operações diárias e tem a garantia de que nessas origens os direitos humanos e o meio ambiente são respeitados. Uma cópia não autorizada, imitação, substituta, ou parte modificado (por exemplo, material, parte, componente), que é conscientemente deturpado como uma parte genuína especificado de um fabricante original ou autorizada. Exemplos de uma parte falsificada pode incluir, mas não estão limitados a falsa identificação de rotulagem ou de marcação, categoria, número de série, a data do código, documentação, ou características de desempenho. Caso ocorra situações como esta, o Fornecedor poderá ficar impossibilitado de fornecer à ITRI RODOFERROVIA e terá seu cadastro de fornecedor suspenso.

Produtos químicos

Todo fornecedor devesa prover gestão adequada e necessária para o cumprimento de toda legislação existente sobre o assunto, manutenção das práticas ambientais, como os setores químico, farmacêutico, minerário, de produtos de higiene e limpeza, entre outros, seguindo sempre as diretrizes da e instruções do Exército, IBAMA, Polícia Federal e Polícia Civil.

Propriedade intelectual e industrial

Como fornecedor, você pode ter acesso à propriedade intelectual da ITRI ou ainda receber informações confidenciais sobre a ITRI ou nossos parceiros de negócios. Você deve tomar muito cuidado para proteger essas informações, seja em forma física ou eletrônica. A utilização indevida ou não autorizada de serviços, marcas, logomarcas, bens e equipamentos fora das instalações da ITRI é considerada apropriação indébita, constituindo falta grave de conduta é ética. Compras, vendas, baixas ou alienações devem ser realizadas somente com autorização expressa e assinada da diretoria da ITRI.

Sanções e leis de exportação

Esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis que proíbam ou restrinjam as relações comerciais com países, entidades ou pessoas com sanções impostas.

Não retaliação e proteção de identidade

Exigimos que todos fornecedores, denunciem de boa fé quando observarem má conduta, aqui entendida como violações reais ou suspeitas de violações deste código, ou qualquer lei, regulamento ou procedimento, a menos que tal comunicação seja proibida ou restrita por lei. A ITRI proíbe qualquer retaliação, sutil ou explícita, contra qualquer pessoa que, de boa fé, denuncia ou participa da

investigação de má conduta real ou suspeita. A identidade do denunciante, se informada por ele, deverá ser rigorosamente protegida.

Como se comunicar

Ao se deparar, testemunhar ou tomar conhecimento de situações que você identifique como violadoras das premissas transcritas neste Código, é preciso relatar o acontecido ao Comitê de Ética e de Conduta, pelos seguintes canais de comunicação:

Telefone: (13) 3222-6832 E-mail: sustentabilidade@itri.com.br

Ou Correio para:

ITRI RODOFERROVIA E SERVIÇOS LTDA.

Aos cuidados de COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Praça da República, 87, conjunto 82, Centro, CEP 11013-010, Santos/SP



Autoavaliação de fornecedores

Prezado Fornecedor,

A ITRI Rodoferrovia e Serviços Ltda tem como requisitos básicos para fornecedores e parceiros, o “QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE FORNECEDORES” e os “REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PARA FORNECEDORES” que sua empresa está recebendo neste momento. Pedimos que ao receber estes requisitos, leia e preencha este questionário, nos retornando o mais breve possível. Informamos que uma inspeção técnica ou solicitação de evidências poderão ser solicitadas.

Como preencher e autopontuar a autoavaliação:

S = SIM

N = NÃO

NA = Não aplicável

Notas de 0 a 3:

0 = Quando a resposta for não;

1 = Regular

2 = Bom

3 = Ótimo

ITRI RODOFERROVIA E SERVIÇOS LTDA



**DADOS CADASTRAIS**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado

Fone:

E-mail:

CONTATOS

Nome	Área	Telefone	E-mail

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Nome	Telefone	Produto/Matéria prima

PRINCIPAIS CLIENTES

Nome	Telefone	Principais produtos





Autoavaliação de fornecedores

RESPONDA OS ITENS ABAIXO

Item	Sim	Nota (0-5)	Não	NA
1 - Possui instalações adequadas que permitam com que o atendimento seja de acordo com as exigências dos clientes?				
2 - Possui sistema adequado para manuseio, armazenamento, embalagem, expedição e entrega de produtos?				
3 - Possui processos medidos, monitorados e acompanhados quanto ao seu desempenho?				
4 - Executa inspeção ou ensaio em seus produtos?				
5 - Os produtos não-conformes são controlados de acordo com as exigências legais e de modo a evitar sua comercialização, mesmo que não intencional?				
6 - Possui política de meio ambiente definida e implementada?				
7 - Estabelece objetivos e relacionados à segurança e saúde ocupacional?				
8 - Possui definida política ou código de conduta é ética?				
9 - Possui política ou código definido sobre privacidade e divulgações de informações?				
10 - Possui política ou código definido sobre registros financeiros precisos?				
11 - Possui política ou código definido sobre conflito de interesse e concorrência leal?				





Item	Sim	Nota (0-5)	Não	NA
12 - Possui política ou código definido sobre peças ou produtos falsificados?				
13 - Possui política para gestão responsável de produtos químicos ou controlados?				
14 - Possui política ou código definido sobre meio ambiente?				
15 - Possui política ou código definido sobre qualidade do ar e/ou água?				
16 - Possui política ou código definido sobre direitos humanos?				
17 - Possui certificações de qualidade?				
17a) - Descreva quais certificações:				

Assinatura do fornecedor

Data





Reservado para ITRI Rodoferrovia e Serviços Ltda	Pontuação

